

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA – FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 2011 – Nº 252

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES  
Concurso Público Edital 001/2011

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento dos cargos especificados neste Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital, tendo como entidade responsável a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 08.204.154/0001-07, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 470 Ed. Empresarial Niemeyer, sala 810 – Caminho das Árvores, CEP 41820-770 Salvador BA, empresa contratada por meio do Contrato n.º 344/2010.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso terá a natureza de Concurso Público de Provas e Títulos, destinando-se ao preenchimento de cargos permanentes do quadro de pessoal, indicados neste Edital, bem como das que vierem a ocorrer no período de validade do concurso.

1.1.1. Além das vagas ofertadas no quadro do Item 2.1, o presente Concurso servirá para formação de cadastro de reserva, sendo a nomeação e o preenchimento de vagas decorrentes de sua vacância durante o período de validade referenciado no Item 1.2, obedecendo às classificações e quantitativos para tal.

1.2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração **Municipal de Vargem Alta - ES**.

1.3. A Comissão Especial, designada através do Decreto n.º 2051/2010, acompanhará o planejamento e a execução deste Concurso Público.

1.4. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o **Município de Vargem Alta - ES** convocará, na medida de suas necessidades, através de Edital publicado no Órgão Oficial do Município, no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) e jornal de circulação local, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final e por cargo, para nomeação.

1.4.1. O selecionado que vier a ser nomeado assim o será sob o regime estatutário, de acordo com o Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta – ES e Plano de Carreira e de Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta – ES.

1.5. O Município de Vargem Alta - ES indicará o local onde inicialmente o candidato habilitado irá exercer suas funções de acordo com a necessidade, observadas as quantidades de vagas postas em concurso, bem como as que surgirem durante o período de validade do mesmo.

1.5.1. A lotação ou a designação do candidato nomeado para um determinado local onde deverá exercer as atividades do cargo não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expreso do Município, sem necessidade de justificação por parte da administração.

1.5.2. Será excluído do concurso o candidato convocado que **não** comparecer a **Gerência de Recursos Humanos dentro do prazo de 10 (dez) dias** contados da publicação do Edital de Convocação, devendo ser convidado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

1.5.2.1. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.6. O Concurso Público constará de 2 (duas) etapas distintas e sucessivas, assim constituídas:

- Primeira Etapa – **Provas Objetivas** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo Único; **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos habilitados na prova objetiva.
- Segunda Etapa – Exame Médico Admissional, a ser realizado após a homologação do concurso, de **caráter eliminatório**, para os candidatos habilitados na Primeira Etapa e convocados para a nomeação.

1.7. Os candidatos nomeados **poderão desempenhar sua carga horária em regimes de plantão**, de acordo com a conveniência da Administração.

1.8. O candidato nomeado para o cargo Profissional do Magistério - Função de Docência, poderá, após cumprimento do estágio probatório e, comprovada a habilitação específica exigida, mudar a modalidade de ensino de atuação, por Concurso Oficial de Remoção.

1.9. As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal n.º. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) das vagas que forem sendo ofertadas para os cargos, durante o prazo de validade do Concurso, observando-se a ordem de classificação para os cargos oferecidos. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

#### II – DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL/REMUNERAÇÃO, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os cargos, os pré-requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas		Valor da taxa de inscrição
					Total	PNEsp	
100	Analista Ambiental	Certificado de conclusão de curso superior com Formação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biólogo, Tecnólogo em Saneamento, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho competente.	40h	R\$ 1.864,04	02	-	R\$ 80,00
101	Fonoaudiólogo	Certificado de conclusão de curso superior em fonoaudiologia, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional.	40h	R\$ 969,30	01	-	R\$ 80,00
102	Nutricionista	Certificado de conclusão de curso superior em Nutrição, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional.	30h	R\$ 969,30	CR*	-	R\$ 80,00
103	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Educação Infantil	Certificado de conclusão de curso ensino médio modalidade Normal ou Normal Superior ou Pedagogia das Séries Iniciais, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	R\$ 640,42	CR*	-	R\$ 80,00
104	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Certificado de conclusão de curso ensino médio modalidade Normal ou Normal Superior ou Pedagogia das Séries Iniciais emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	R\$ 640,42	09	02	R\$ 80,00
105	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em ARTES	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, emitido por instituição devidamente reconhecida Ministério da Educação. Habilitação específica para área de atuação ou em programa de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da resolução nº 02, de 26/02/1997, do Conselho Nacional de Educação.	25h	R\$ 934,85	01	-	R\$ 80,00

1.5.2. Será excluído do concurso o candidato convocado que **não** comparecer a **Gerência de Recursos Humanos dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da publicação do Edital de Convocação, devendo ser convidado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

1.5.2.1. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.6. O Concurso Público constará de 2 (duas) etapas distintas e sucessivas, assim constituídas:

- a. Primeira Etapa – **Provas Objetivas** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os programas descritos no Anexo Único; **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos habilitados na prova objetiva.
- b. Segunda Etapa – Exame Médico Admissional, a ser realizado após a homologação do concurso, de **caráter eliminatório**, para os candidatos habilitados na Primeira Etapa e convocados para a nomeação.

1.7. Os candidatos nomeados **poderão desempenhar sua carga horária em regimes de plantão**, de acordo com a conveniência da Administração.

1.8. O candidato nomeado para o cargo Profissional do Magistério - Função de Docência, poderá, após cumprimento do estágio probatório e, comprovada a habilitação específica exigida, mudar a modalidade de ensino de atuação, por Concurso Oficial de Remoção.

1.9. Às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção (CF Art. 37, VII; CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) das vagas que forem sendo ofertadas para os cargos, durante o prazo de validade do Concurso, observando-se a ordem de classificação para os cargos oferecidos. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

## II – DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL/REMUNERAÇÃO, VAGAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os cargos, os pré-requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos no quadro abaixo:

Código	Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas		Valor da taxa de inscrição
					Total	PNEsp	
106	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em CIÊNCIAS	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação específica para área de atuação ou em programa de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da resolução nº 02, de 26/02/1997, Conselho Nacional de Educação.	25h	R\$ 934,85	01	-	R\$ 80,00
107	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em EDUCAÇÃO FÍSICA	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação específica para área de atuação ou em programa de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da resolução nº 02, de 26/02/1997, Conselho Nacional de Educação.	25h	R\$ 934,85	06	-	R\$ 80,00
108	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em GEOGRAFIA	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação específica para área de atuação ou em programa de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da resolução nº 02, de 26/02/1997, Conselho Nacional de Educação.	25h	R\$ 934,85	CR*	-	R\$ 80,00
109	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em HISTÓRIA	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação específica para área de atuação ou em programa de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da resolução nº 02, de 26/02/1997, Conselho Nacional de Educação.	25h	R\$ 934,85	CR*	-	R\$ 80,00

Código	Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas		Valor da taxa de inscrição
					Total	PNEsp	
110	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em INGLÊS	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação específica para área de atuação ou em programa de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da resolução nº 02, de 26/02/1997, Conselho Nacional de Educação.	25h	R\$ 934,85	01	-	R\$ 80,00
111	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em LÍNGUA PORTUGUESA	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação específica para área de atuação ou em programa de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da resolução nº 02, de 26/02/1997, Conselho Nacional de Educação.	25h	R\$ 934,85	CR*	-	R\$ 80,00
112	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em MATEMÁTICA	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Habilitação específica para área de atuação ou em programa de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da resolução nº 02, de 26/02/1997, Conselho Nacional de Educação.	25h	R\$ 934,85	CR*	-	R\$ 80,00
113	Profissionais do Magistério – Função de Inspetor Escolar	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Especialização em Inspeção Escolar.	25h	R\$ 1.089,90	01		R\$ 80,00
114	Profissionais do Magistério – Função de Psicopedagogo	Certificado de conclusão de curso Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação: Supervisão/Orientação Educacional/Administração Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitação: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Especialização em Psicopedagogia Clínica.	25h	R\$ 1.089,90	01		R\$ 80,00

Código	Cargo	Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Remuneração	Vagas		Valor da taxa de inscrição
					Total	PNEsp	
115	Profissionais do Magistério – Professor em Função Pedagógica	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia: Supervisão, Inspeção, Administração e Orientação Escolar, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	R\$ 934,85	CR*	-	R\$ 80,00
200	Auxiliar de Sala	Certificado de conclusão de curso de nível médio completo, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação.	40h	R\$ 584,94	08	01	R\$ 60,00
201	Auxiliar de Serviços Educacionais	Certificado de conclusão de curso de nível médio completo, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação.	40h	R\$ 364,05	CR*		R\$ 60,00
300	Motorista I	Comprovante de conclusão de curso nível fundamental completo, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação. CNH “B” acima.	40h	R\$ 584,94	CR*		R\$ 40,00
301	Motorista II	Comprovante de conclusão de curso nível fundamental completo, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação. Certificado de aprovação em Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar nos termos da Resolução do CONTRAN Nº 789, de 13/12/1994 e Resolução CONTRAN nº 55, de 31/05/1998. CNH “D ou E”	40h	R\$ 702,38	01		R\$ 40,00
400	Servente	Certificado de conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ou correspondente, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação.	40h	R\$ 312,15	08	-	R\$ 40,00
401	Vigia	Comprovante de conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, ou correspondente, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação.	40h	R\$ 312,15	04	01	R\$ 40,00

\*CR- Cadastro de Reserva

2.2. As atribuições são as estabelecidas no quadro abaixo:

Código	Função	Atribuições
100	Analista Ambiental	Elaborar diagnósticos e pareceres técnicos ambientais; acompanhar e controlar o cumprimento dos requisitos legais da área de meio ambiente; elaborar os processos de licenciamento ambiental e demais autorizações pertinentes; implantar e acompanhar a execução de ações ambientais. Desenvolver outras atividades correlatas.

Código	Função	Atribuições
101	Fonoaudiólogo	Atender aos alunos/pacientes enviados pelas escolas; fazer atendimento em todas as áreas da fonoaudiologia: audição, reabilitação auditiva, linguagem, voz; solicitar, caso necessário, exames específicos para casos mais graves; avaliar os estágios de crescimento e desenvolvimento dos alunos/pacientes; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; manter diálogo constante com a equipe da SEME, responsável pelo Programa, transmitindo as informações sobre os avanços dos atendimentos realizados; solicitar à escola relatório periódico dos alunos que estão sendo atendidos; enviar orientações à escola a respeito dos procedimentos a serem adotados pelo(s) professor(res) e demais funcionários, visando o desenvolvimento do aluno, comprovadamente, com necessidade educacional especial; encaminhar para outros especialistas os alunos que necessitem de acompanhamento específico (neuro, psiquiatra, psicólogo); realizar visitas às escolas para acompanhamento da evolução do aluno/paciente; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.
102	Nutricionista	Responsabilidade técnica pelo Programa Nacional de Alimentação Escolas; elaboração e cálculo dos cardápios, adequando-os às exigências do PNAE, respeitando os hábitos alimentares e considerando recursos financeiros e gêneros disponíveis; orientação e supervisão da execução do cardápio, observando as substituições permitidas; capacitação e orientação das merendeiras; desenvolvimento de atividades de educação nutricional para a comunidade escolar; avaliação nutricional dos alunos das creches; Visitação periódica às Escolas; orientação quanto à compra de gêneros para a merenda escolar; supervisão das atividades referentes à merenda escolar, acompanhando todas as fases do processo: recepção, armazenamento, higienização, confecção e distribuição de refeições; orientar e avaliar os mapas mensais de controle diário de entrada e saída de gêneros alimentícios; acompanhar e controlar, através dos registros diários preparados pela responsável pela merenda escolar, nas Unidades de Ensino, a entrada e saída de gêneros alimentícios das despensas; comunicar à chefia imediata, através do preenchimento de relatórios de visita, quaisquer irregularidades; participar de reuniões com pais de alunos, diretores e equipe pedagógica da SEME; planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do município; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); b) condições habitacionais (caracterização de habitação,

		equipamento doméstico, instalações, instalações sanitárias); c) consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder à avaliação técnica da dieta comum da coletividade e sugerir medidas para a sua melhoria; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica e a perfeita conservação de alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição, orientar serviços de cozinha, copa e refeitórios na correta preparação de cardápios; emitir pareceres de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; outras atividades correlatas.
--	--	--

Código	Função	Atribuições
103	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Educação Infantil	Executar atividades de docência; participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com famílias e comunidade; planejar, executar, avaliar e registrar as ações do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos específicos/especiais das unidades escolares; acompanhar o desempenho de cada aluno, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento e crescimento na aprendizagem; planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que esteja garantida a verificação anual dos conhecimentos dentro do período letivo conforme constar em calendário; participar de momentos promovidos pela unidade educacional junto aos alunos e/ou pais, com objetivos de discutir: as propostas de trabalho da unidade escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos, as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar; identificar, em conjunto com o Professor em Função Pedagógica, casos de dificuldades de avanços de aprendizagem dos alunos, sugerindo medidas que contribuam para a superação das mesmas, através de atendimento diferenciado, se necessário; manter os registros e outros documentos pertinentes, na unidade escolar, devidamente atualizados, registrando continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo

	<p>educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à secretaria da unidade educacional o resultado das avaliações bimestrais e finais e os dados de apuração da assiduidade, referentes aos alunos da sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; comunicar à direção e/ou equipe técnica os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas; participar das reuniões pedagógicas e outros eventos promovidos pela unidade escolar; propor, discutir, apreciar e coordenar projetos específicos/especiais para sua ação pedagógica; buscar, uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de estudo; utilizar, de forma eficaz e produtiva, do horário destinado ao planejamento das ações pedagógicas; empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com a comunidade escolar; respeitar o horário estabelecido para início e término das aulas; cultivar o desenvolvimento e a formação dos valores éticos; participar efetivamente do conselho de classe; promover a saudável integração na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de auto-imagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos; elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando a estimular o interesse dos alunos; participar e/ou empreender atividades extracurriculares da unidade escolar e dos alunos; executar e cumprir a carga horária estabelecida pela unidade escolar, de acordo com o calendário letivo para realização das aulas e outras atividades; zelar pela preservação do patrimônio escolar; facilitar adaptação da criança ao novo ambiente, utilizando-se dos seguintes mecanismos e/ou estratégias: ser receptivo à criança, demonstrando alegria e inspirando-lhe confiança, bem como aos pais ou responsáveis, orientar os pais ou responsáveis pela criança sobre procedimentos a serem adotados que contribuam para aquisição gradativa de autoconfiança e independência, indispensáveis ao desenvolvimento da criança; despertar a atenção da criança para situações novas e atrativas, encaminhando-as para ambientes próprios ao desenvolvimento em atividades socioeducativas e culturais; dispensar cuidados à criança, tendo em vista as características e necessidades de cada uma, no que diz respeito: à alimentação adequada nos horários determinados, à higiene corporal, à formação de hábitos desejáveis, à administração de medicamentos prescritos pelo médico que atende à criança, à utilização de brinquedos, de acordo com a idade; acompanhar a criança no ato da entrega aos pais e/ou responsáveis, só permitindo a entrega à outra pessoa, quando devidamente autorizada; adotar, dentro do limite de sua responsabilidade, providências necessárias à solução de problemas que afetem a criança, tais como surto de piolhos, de sarna e outros; comunicar a direção a ausência de crianças, quando se configura um possível abandono; desempenhar outras atribuições pertinentes à sua função.</p>
--	---

Código	Função	Atribuições
104	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	<p>Executar atividades de docência; participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com famílias e comunidade; planejar, executar, avaliar e registrar as ações do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos específicos/especiais das unidades escolares; acompanhar o desempenho de cada aluno, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento e crescimento na aprendizagem; planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que esteja garantida a verificação anual dos conhecimentos dentro do período letivo conforme constar em calendário; participar de momentos promovidos pela unidade educacional junto aos alunos e/ou pais, com objetivos de discutir: as propostas de trabalho da unidade escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos, as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar; identificar, em conjunto com o Professor em Função Pedagógica, casos de dificuldades de avanços de aprendizagem dos alunos, sugerindo medidas que contribuam para a superação das mesmas, através de atendimento diferenciado, se necessário; manter os registros e outros documentos pertinentes, na unidade escolar, devidamente atualizados, registrando continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à secretaria da unidade educacional o resultado das avaliações bimestrais e finais e os dados de apuração da assiduidade, referentes aos alunos da sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; comunicar à direção e/ou equipe técnica os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto-contagiosas; participar das reuniões pedagógicas e outros eventos promovidos pela unidade escolar; propor, discutir, apreciar e coordenar projetos específicos/especiais para sua ação pedagógica; buscar, uma perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de estudo; utilizar, de forma eficaz e produtiva, do horário destinado ao planejamento das ações pedagógicas; empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com a comunidade escolar; respeitar o horário estabelecido para início e término das aulas; cultivar o desenvolvimento e a formação dos valores</p>

		éticos; participar efetivamente do conselho de classe; promover a saudável integração na sala de aula , estimulando o desenvolvimento de auto-imagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito ente os alunos; elaborar/selecionar/utilizar materiais pedagógicos visando a estimular o interesse dos alunos; participar e/ou empreender atividades extracurriculares da unidade escolar e dos alunos; executar e cumprir a carga horária estabelecida pela unidade escolar, de acordo com o calendário letivo para realização das aulas e outras atividades; zelar pela preservação do patrimônio escolar; desempenhar outras atribuições pertinentes à sua função.
--	--	---

--	--	--

Código	Função	Atribuições
105 106 107 108 109 110 111 112	Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica	Executar atividades de docência; participar do processo de elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com famílias e comunidade; planejar, executar, avaliar e registrar as ações do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada, a partir das orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e dos projetos específicos/especiais das unidades escolares; acompanhar o desempenho de cada aluno, proporcionando meios para o seu melhor desenvolvimento e crescimento na aprendizagem; planejar e executar estudos contínuos de recuperação de tal forma que esteja garantida a verificação anual dos conhecimentos dentro do período letivo conforme constar em calendário; participar de momentos promovidos pela unidade educacional junto aos alunos e/ou pais, com objetivos de discutir: as propostas de trabalho da unidade escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos, as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação dos educandos, as formas e procedimentos para avaliação da ação da equipe escolar; identificar, em conjunto com o Professor em Função Pedagógica, casos de dificuldades de avanços de aprendizagem dos alunos, sugerindo medidas que contribuam para a superação das mesmas, através de atendimento diferenciado, se necessário; manter os registros e outros documentos pertinentes, na unidade escolar, devidamente atualizados, registrando continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar: apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando ao processo educativo, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à secretaria da unidade educacional o resultado das avaliações bimestrais e finais e os dados de apuração da assiduidade, referentes aos alunos da sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar;

Código	Função	Atribuições
113	Profissionais do Magistério – Função Inspeção Escolar	Comunicação entre os órgãos da administração superior do sistema e os estabelecimentos de ensino que o integram; verificação e avaliação das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino; orientação e assistência aos estabelecimentos de ensino na aplicação das normas do sistema; promoção de medidas para a correção de falhas e irregularidades verificadas nos estabelecimentos de ensino, visando à regularidade do seu funcionamento e a melhoria da educação escolar, informação aos órgãos decisórios do sistema sobre a impropriedade ou inadequação de normas relativas ao ensino e sugestão de modificações, quando for o caso; integrar-se na elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola; subsidiar e escola na elaboração e desenvolvimento do seu projeto pedagógico; orientar a escola para a realização e a utilização de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade do ensino; colaborar com a escola, orientando-a na definição de seu plano de capacitação de recursos humanos; orientar a direção da escola na aplicação das normas referentes à Assembléia Escolar como instrumento de gestão democrática da escola; incentivar a integração das escolas entre si e destas com a comunidade; assegurar o funcionamento regular da escola, interpretando e aplicando as normas do ensino, orientando a direção na aplicação das normas referentes ao quadro de pessoal, verificando a regularidade do funcionamento da escola tomando a providências necessárias quanto a instauração de sindicância e inquérito administrativo; assegurar a autenticidade e a fidedignidade da escrituração escolar; fazer cumprir a legislação pertinente à gratuidade do ensino; orientar as Escolas públicas na capacitação e aplicação de recursos financeiros; orientar as escolas e órgãos municipais de educação quanto ao levantamento da demanda escolar, participando da definição da proposta de

		organização do atendimento, orientar e acompanhar processos de criação, organização de escolas; homologar Regimento e o Calendário Escolar; visar processo de autorização para lecionar, secretariar e dirigir estabelecimento de ensino; verificar, permanentemente, no que se refere à legislação do ensino, a situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.
114	Profissionais do Magistério – Função de Psicopedagogo	Realizar atendimento psicopedagógico aos alunos enviados pelas escolas; realizar aconselhamento individual ou em grupo através de técnicas de psicoterapia; evoluir prontuários com informações sobre o atendimento; identificar, compreender os fatores emocionais internos na recuperação dos alunos/pacientes; participar e/ou coordenar programas específicos, aplicando técnicas psicopedagógicas mensurando/avaliando os mecanismos, características socioeconômicas da comunidade (público alvo) e resultados a serem atingidos, para definir a linha de trabalho, assessorar e prestar orientação aos familiares, afim de melhorar a qualidade de vida dos alunos e de suas famílias; manter diálogo constante com a equipe da SEME, responsável pelo Programa, transmitindo as informações sobre os avanços dos atendimentos realizados; emitir laudo específico para alunos que após diagnóstico, ficar comprovada a sua necessidade educacional especial (dislexia, discalculia, déficit de atenção, hiperatividade, entre outros); solicitar à escola relatório periódico dos alunos que estão sendo atendidos; enviar orientações à escola a respeito dos procedimentos a serem adotados pelo(s) professor (res) e demais funcionários, visando o desenvolvimento do aluno, comprovadamente, com necessidade Educacional Especial; encaminhar para outros especialistas os alunos que necessitarem de acompanhamento específico (neuro, psiquiatra, psicólogo, fono...); realizar visitas às escolas para acompanhamento de evolução do aluno/paciente; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.
115	Profissionais do Magistério – Função Pedagógica	<b>No âmbito escolar:</b> administrar, planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar atividades educacionais desenvolvidas na unidade escolar junto ao pessoal administrativo, ao corpo docente, discente e conselho de escola; planejar, orientar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico da unidade escolar. <b>No âmbito da administração central da Secretaria Municipal de Educação:</b> desenvolver estudos e diagnósticos sobre as realidades qualitativas e quantitativas da rede municipal de ensino; propor alternativas à tomada de decisão em relação às necessidades e prioridades para a rede municipal de ensino; participar, através de deliberações colegiadas do órgão central, das definições dos planos, programas, projetos e atividades educacionais; elaborar, avaliar e propor medidas e instruções de acompanhamento da execução de planos, programas, projetos e atividades educacionais; diligenciar a execução de planos, programas, projetos e atividades educacionais, bem como acompanhar e avaliar sua execução; desempenhar assessoria em assuntos educacionais, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação do Projeto Pedagógico das unidades escolares; inspecionar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades das unidades escolares; responder pela administração, planejamento, controle e avaliação dos setores que integram a Secretaria Municipal de Educação; planejar e implementar atividades que contribuam para o aperfeiçoamento constante dos profissionais da educação, visando à sua maior produtividade, bem como, desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento.

Código	Função	Atribuições
200	Auxiliar de Sala	Auxiliar nas atividades fora e dentro da sala de aula, participar dos projetos e diagnósticos da escola, auxiliando no processo ensino/aprendizagem e garantir o acesso e permanência do aluno na escola, a fim de melhorar os processos de ensino/aprendizagem, atender as necessidades de higiene das crianças, auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos, comunicar ao professor anomalias no processo de trabalho, zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho, executar outras atividades inerentes ao cargo.
201	Auxiliar de Serviços Educacionais	Auxiliar, coordenar e supervisionar as atividades atinentes à secretaria, regimento escolar, recursos financeiros, humanos, materiais e físicos, mantendo organizado as documentações de acordo com as normas internas e legais, visando que a unidade escolar, atenda aos programas específicos, a fim de melhorar a qualidade de vida e do processo pedagógico. Executar atividades relacionadas à expedição de correspondências, digitação e organização de documentos e arquivo, recepção de pais, alunos e professores, de acordo com as normas e orientações de seus superiores, a fim de agilizar o trabalho escolar. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
300	Motorista I	Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiro e cargas leves; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessária ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob a sua responsabilidade; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
301	Motorista II	Conduzir veículos de transporte coletivo e de cargas, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo e testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento e comunicar ao chefe imediato; executar serviços de transporte de pessoas e cargas, zelando pela segurança do que lhe for confiado, transportar e entregar cargas como: materiais de construção, escolar, alimentos para merenda escolar, peças para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; transportar documentos em geral da Prefeitura para outras repartições e vice-versa, recolher e transportar lixo urbano, entulhos e outros materiais para locais pré-determinados; zelar pela limpeza e conservação os veículos; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
400	Servente	Abrir e fechar as dependências de prédios públicos; limpar as dependências dos prédios públicos, varrendo, lavando e encerando assoalhos, pisos, ladrilhos, vidraças e outros; manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha, limpando recipientes e vasilhas; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; executar serviços de copa e cozinha; executar trabalhos de cozinha relativos à preparação da merenda escolar; servir a merenda escolar; realizar a lavagem e guarda dos pratos, panelas e talheres utensílios da cozinha; guardar e conservar os gêneros alimentícios em perfeita ordem de armazenamento; manter as instalações,

		equipamentos e demais utensílios existentes na copa e na cozinha em perfeita ordem e limpeza; cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes; coletar o lixo dos depósitos; orientar, supervisionar e, quando necessário, executar serviços de limpeza das dependências e instalações de prédio público municipal; responsabilizar-se pela guarda, uso e reposição dos materiais e utensílios de limpeza e da copa; efetuar os serviços de rota entre as diversas unidades da Prefeitura, levando, apanhando e distribuindo documentos e materiais; pegar material de consumo no Almoarifado e levar a unidade que o solicitou, conferindo as requisições com o material retirado; atender a mandados internos e externos, pagando contas, comprando materiais, levando recados; operar máquinas repográficas, fazendo os ajustes necessários e acionando as teclas de funcionamento para reproduzir documentos
401	Vigia	Proceder a ronda noturna pelas áreas que circulam os estabelecimentos públicos e pelos jardins, tomando as providências necessárias na ocorrência de fatos imprevistos, fiscalizar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais; orientar quanto à localização de serviços e funcionários; verificar se portas, portões e janelas foram fechadas, após o término do expediente; desempenhar outras atribuições que, por características, se incluam na sua esfera de competência.

### III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação para nomeação.

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições da função pretendida exijam o respectivo registro, com comprovante de quitação da anuidade, devidamente paga, à época da nomeação.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Possuir aptidão física e mental.
- Cumprir as exigências contidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **21 de fevereiro a 14 de março de 2011** via Internet.

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) durante o período de 00h00min do dia **21 de fevereiro de 2011** às 23h59min do dia **14 de março de 2011**, conhecer o edital do concurso, ficar ciente das normas estabelecidas neste edital e seguir as orientações contidas na tela.

- Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- Imprimir o Boleto bancário;
- Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição;**
- Acessar o site após 72h do pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, digitando o nº. do CPF e a data do nascimento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.4.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

3.4.1.1. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado nas agências da rede bancária, por meio do boleto gerado no ato da inscrição na internet para a respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

**ATENÇÃO: a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.**

3.4.2. A Concepção Consultoria Técnica Especializada e o **Município de Vargem Alta - ES**, não se responsabilizam por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.3. O descumprimento das instruções para inscrições via Internet implicará a não efetivação da mesma.

3.4.4. O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias, via boleto bancário. Não é permitido depósito em envelope nos caixas eletrônicos.

3.4.5 Antes de efetuar a inscrição, via Internet, o candidato deverá conhecer o Edital CP nº 001/2011. disponível em formato eletrônico nos sites [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

3.6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

3.7. A qualquer tempo, o **Município de Vargem Alta - ES** poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.8. As inscrições indeferidas serão divulgadas nos sites [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), Órgão oficial do Município de Vargem Alta e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

3.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

3.9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- A isenção deverá ser solicitada mediante preenchimento de formulário de requerimento, disponível no site da Concepção, até o dia **4 de março de 2011**.

3.9.3. A **Concepção Consultoria Técnica Especializada** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.9.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.9.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no subitem **3.9.2**;
- não os critérios estabelecidos neste edital.

3.9.6. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela **CONCEPÇÃO**.

3.9.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **CONCEPÇÃO** divulgará, no endereço eletrônico [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), na data provável de **11 de março de 2011**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido

atendido terão até o dia 14 de março de 2011 para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Concurso Público.

3.9.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.9.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem 3.9.7., estará automaticamente excluído do Concurso Público.

#### IV – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

4.1 Os portadores de necessidades especiais, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função para o qual concorrem.

4.1.1 Do total de vagas para cada cargo/função, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que enviem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.2 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, enviar via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), laudo médico conforme determinações do item 4.1.1 deste Edital, até o último dia de inscrições (14 de março de 2011), para a Conceção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 470 sala 810 Ed. Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores. CEP 41820-770 Salvador-BA, caso contrário, a inscrição será indeferida como concorrente inscrito nesta condição.

4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) até o dia 14 de março de 2011, impreterivelmente, para a Conceção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 470 sala 810 Ed. Empresarial Niemeyer, Caminho das Árvores. CEP 41820-770 Salvador-BA, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada nos sites [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) a partir do dia 04 de abril de 2011.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail [www.concepcaoconcursos.com.br](mailto:www.concepcaoconcursos.com.br), ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do item 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo Município, que verificará sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não-observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas conseqüências decorrentes do seu ato.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de necessidades especiais, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

4.8 O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

#### V - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, função, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 04 de abril de 2011, no site da **Concepção** [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) devendo o candidato efetuar a impressão desta Confirmação de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da **Concepção**, através de e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br) e do telefone (71) 3011 1814).

5.2 Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da **Concepção**, através de e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br) ou telefone (71) 3011 1814, no horário de 9h às 16h, considerando-se o horário de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia 06 de abril de 2011.

5.2.1 No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da **Concepção**, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **Concepção** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

5.2.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na Confirmação de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto que é **dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.**

5.3 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados **apenas** no dia e na sala de realização das provas.

5.4 A Confirmação de Inscrição **não** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

#### VI - DA PROVA OBJETIVA

**6.1. A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, elaboradas na forma do conteúdo programático especificado no Anexo Único deste Edital, conforme quando a seguir.**

Quadro de Provas				
Cargo	Prova Escrita	Nº Questões Objetivas	Peso	Total de Pontos
Analista Ambiental, Fonoaudiólogo, Nutricionista	Língua Portuguesa	20	2,	40
	Conhecimentos Específicos na área	20	2	40
	Conhecimentos Gerais	20	1	20
	<b>Total</b>	<b>60</b>		<b>100</b>
Cargo	Prova Escrita	Nº Questões Objetivas	Peso	Total de Pontos
Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica; Educação Infantil; Função de Inspetor Escolar, Professor em Função Pedagógica. Função de Psicopedagogo	Língua Portuguesa	20	2	40
	Conhec. Específicos na área	20	2	40
	Conhecimentos Gerais	20	1	20
	<b>Total</b>	<b>60</b>		<b>100</b>
Cargo	Prova Escrita	Nº Questões Objetivas	Peso	Total de Pontos
Auxiliar de Sala e Auxiliar de Serviços Educacionais	Língua Portuguesa	25	2	50
	Conhecimentos Gerais	25	2	50
	<b>Total</b>	<b>50</b>		<b>100</b>
Cargo	Prova Escrita	Nº Questões Objetivas	Peso	Total de Pontos
Motorista I e Motorista II	Língua Portuguesa	25	2	50
	Conhecimentos Gerais	25	2	50
	<b>Total</b>	<b>50</b>	2	100

6.2. O programa/conteúdo programático das provas objetivas para os diversos cargos compõem o Anexo Único do presente Edital.

6.2.1. O Anexo Único, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES e a Conceição, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

#### VII- Da Realização da Prova Objetiva

**7.1. A aplicação das provas será no município de Vargem Alta - ES, tendo como data provável o dia 10 de abril de 2011.**

**7.1.1 O Edital de Convocação para a aplicação das provas, contendo data, local e horário, será publicado nos sites:**

[www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

7.1.2. A partir do dia **04 de abril de 2011** o candidato deverá acessar o site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) e imprimir as informações para conhecimento da data, do horário, do local e da sala de realização das provas.

7.1.3. Não será permitido, sob nenhuma hipótese, a alteração de Cargo/Função e Local de realização de Prova.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. Será vedado o acesso depois de

encerrado o tempo estabelecido no Edital de Convocação. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

7.2.1. O ingresso do candidato ao local de realização de sua prova far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.3.1. não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.4. Caso julgue conveniente, a Conceição Consultoria Técnica Especializada procederá, como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do candidato presente à prova.

7.5. Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data designados, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática.

7.6. A Prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.7. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

7.8. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

7.8.1. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.

7.8.2. Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler

atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização da Prova.

7.9. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente Edital.

7.10. Dentro do estabelecimento de realização da prova não será permitido ao candidato o uso de celulares, pager, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

7.11. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:

- a) o preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser preenchidos conforme as instruções especificadas no caderno de questões, contidas também na própria Folha.
- b) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Óptica.

7.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas.

7.14. Será sumariamente excluído do Concurso o candidato que:

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização das Provas seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 7.4.1. deste Edital.
- e) Ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início da mesma.
- f) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para as Provas.
- j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.
- k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para o Processo.
- l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso.
- m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.
- n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.
- o) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- p) Estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- r) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.

## VIII. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1 – Será aprovado no Concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 1,0.

8.2.O candidato inabilitado será excluído do Concurso Público.

## IX – DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos **não** eliminados na Prova Objetiva, terá pontuação total de até **6,0 (seis) pontos** para os cargos de Nível Superior e **01 (um) pontos** Nível Médio.

9.2. Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao escore atingido pelo candidato na Prova Objetiva para o cálculo da Pontuação Final do mesmo, quando couber.

9.2.1. A não apresentação de títulos não implicará na desclassificação do candidato, que terá como Pontuação Final o resultado obtido na Prova Objetiva.

9.2.2. A convocação estabelecendo a data, o horário e o local da apresentação dos documentos para Avaliação de Títulos, especificados conforme item 2.1, será feita através de Edital Específico, publicado através dos sites: [www.concecaoconcursos.com.br](http://www.concecaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

9.2.3. Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas.

9.2.3.1. Os títulos deverão ser colocados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: **CONCEPÇÃO - Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Espírito Santo**, EDITAL CP 001/2011, nome completo do candidato, número de inscrição, cargo do candidato, quantidade de documentos.

9.2.3.2. Só serão avaliados os documentos dos candidatos habilitados na Prova Escrita.

9.2.3.3. Os documentos apresentados para comprovação de títulos ficarão sob guarda da CONCEPÇÃO, até homologação do resultado final do concurso.

9.2.3.4. Em nenhuma hipótese os documentos referidos no subitem 9.2.3.3. serão devolvidos aos candidatos.

9.2.3.4.1 Toda documentação atinente ao concurso público, objeto deste edital, será entregue na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, após a homologação do resultado final do concurso.

9.2.4. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e comprovação dos títulos postos em julgamento.

9.2.5. Serão considerados títulos os especificados nas tabelas a seguir, expedidos até a data limite para entrega da respectiva documentação, devidamente comprovados, desde que relacionados à formação específica do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

Item	Cargo - Nível Superior: Analista Ambiental, Fonoaudiólogo, Nutricionista. Profissionais do Magistério – Função de Docência – Educação Infantil; Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Séries Finais do Ensino Fundamental (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática). Profissionais do Magistério – Função de Inspetor Escolar. Profissionais do Magistério – Função Psicopedagogo. Profissionais do Magistério – Função Pedagógica.	Valor	
		Unitário	Máximo
<b>Qualificação = 06 pontos</b>			
	Diploma ou Certificado de conclusão de Doutorado, em áreas correlatas com o cargo a que concorre, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	<b>3,0</b>	6,0
	Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado, em áreas correlatas com o cargo a que concorre, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	<b>2,0</b>	
	Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação, em áreas correlatas com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360h, realizado em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	<b>1,0</b>	
<b>Total</b>		<b>06 pontos</b>	

Item	Cargo - Nível Médio: Auxiliar de Sala e Auxiliar de Serviços Educacionais	Valor	
		Unitário	Máximo
<b>Qualificação = 01 ponto</b>			
	Certificado de conclusão de cursos relacionados às atividades do cargo, para o qual o candidato está concorrendo, com carga horária mínima de 140 horas, concluídos a partir de 2009.	0,25	1,0
<b>Total</b>		<b>01 ponto</b>	

9.3. Na contagem geral dos títulos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontos de cada área.

9.5. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

9.4.1. Na comprovação da qualificação, cada certificado só poderá pontuar em uma faixa de carga horária. Um certificado de carga horária maior poderá ser utilizado para pontuar em faixa de carga horária menor.

9.5. Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital e não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação, e que forem postados fora do período estabelecido.

9.5.1. Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de cursos de Pós – Graduação, mestrado e doutorado.

9.6. Após a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

#### X - DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

10.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma do total de pontos obtidos na Prova Objetiva com os pontos obtidos na Prova de Títulos, quando couber.

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo/função.

10.3. Será publicada a lista de candidatos aprovados no Concurso Público, por cargo/função, em ordem classificatória.

10.4. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação na prova de Português;
- c) tiver maior idade.

10.5. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.

10.6. O Resultado Final do Concurso será publicado no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta e através dos sites: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

10.7 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final

do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta nos endereços eletrônicos [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

#### XI - DOS RECURSOS

11.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados nos sites [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

11.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) da publicação dos gabaritos e respectivos resultados de cada prova, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

11.3. Os recursos do Concurso Público deverão ser endereçados à **Concepção** e protocolados, tempestivamente no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br), conforme instruções específicas. O recurso deverá estar fundamentado, devendo constar o nome do candidato, cargo, número de inscrição, telefone e endereço.

11.4. Será indeferido liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica e consistente;
- c) for protocolado fora do prazo;
- d) for encaminhado via fax, via postal, via Internet e ou correio eletrônico ou **não** protocolado na forma estabelecida no subitem 11.3.

11.5. Os recursos julgados serão divulgados nos sites [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br) não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o item 11.3 deste Edital.

11.7. O recurso deverá ser individual, com a indicação de questões ou daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

11.7.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.8. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo/função. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.9. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

11.11. O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

11.12. Se do julgamento dos recursos resultar na anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões), será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

## XII - Da Homologação, da Convocação para Avaliação Médica.

12.1 Após a homologação do resultado do concurso, o Município de Vargem Alta – ES convocará, através de Edital específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final e por cargo, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem os documentos mencionados no item 13.2 deste Edital e para submeter-se à perícia médica.

12.2 As convocações de que trata o subitem 12.1 serão publicadas em jornal de circulação local, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta e no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

12.2. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo **Município de Vargem Alta - ES**.

12.2.1 Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

12.2.2. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis após a data da convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Vargem Alta - ES, com o objetivo de averiguar, face a exigências das atividades inerentes ao cargo/função, suas condições somáticas e de higiene. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

12.2.3. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta.

12.2.3.1 O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do concurso.**

12.3.1. O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de Vargem Alta - ES **excluí-lo** do Concurso.

## XIII – Da Convocação para Nomeação

13.1. O candidato, que não apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para nomeação, descritos no item 13.2, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO.**

13.2. Requisitos básicos para nomeação:

- a) Ter sido **HABILITADO** no concurso, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo/Função e o registro do órgão de classe competente, caso existente, desde que as atribuições da função pretendida exijam o respectivo registro, com o comprovante de quitação da anuidade devidamente paga, à época da nomeação.
- f) Comprovar, através de cópia autenticada Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B” para o cargo de Motorista I e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou “E” para o cargo de Motorista II.
- g) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- h) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público do município de Vargem Alta.
- j) Possuir aptidão física e mental.
- k) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- l) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.

- m) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos filhos com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos com idade entre 06 e 14 anos.

- n) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.
- o) Apresentar declaração de bens.
- p) Apresentar 01(uma) foro 3 x 4 atual.

13.3. As convocações serão publicadas em jornal de circulação local, no órgão Oficial do Município e no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

## XIV - Das Disposições Finais

14.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital, devendo comprová-los no momento da nomeação.

14.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à **Administração Municipal de Vargem Alta - ES**, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de habilitados.

14.4. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

14.6. As convocações e resultados serão publicados nos sites: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

14.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do quadro de avisos do **Município de Vargem Alta - ES** e nos sites: [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) e [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela **Administração Municipal de Vargem Alta - ES** e, ouvidas a Comissão do Concurso e a Concepção, e mediante homologação do Prefeito Municipal.

Vargem Alta – ES, 15 de fevereiro de 2011.

**Elieser Rabelo**  
*Prefeito Municipal*

## ANEXO ÚNICO – Conteúdo Programático

### Cargo-Função: Servente e Vigia.

**Língua Portuguesa** - compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Divisão silábica. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Ortografia oficial.

**Conhecimentos Gerais** - O Município de Vargem Alta e o Estado do Espírito Santo: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível estadual e municipal. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia. Relacionamento interpessoal. Comunicação. Deveres cívicos morais. Hierarquia no serviço público municipal. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Ética no exercício profissional.

**Conhecimentos Específicos do Cargo-Função Servente** – Noções de serviços de reparos, reconstrução, demolição e edificações das obras de alvenaria. Noções do preparo de argamassa. Noções de assentamento de tijolos, pedras, ladrilhos, manilhas, mármore. Noções do preparo da massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção.

**Conhecimentos Específicos do Cargo-Função Vigia** - Guarda do patrimônio. Vigilância dos prédios. Inspeção nas dependências do patrimônio público. Noções de indícios de anormalidades. Entrada e saída de pessoas.

**Cargo-Função Motorista I “B” e Motorista II “D” ou “E”**

**Língua Portuguesa** - compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Divisão silábica. Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Ortografia oficial.

**Conhecimentos Gerais** - O Município de Vargem Alta e o Estado do Espírito Santo: Aspectos histórico-geográfico-econômico-sociais. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia. Relacionamento interpessoal. Comunicação. Deveres cívicos morais. Hierarquia no serviço público municipal. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Ética no exercício profissional.

**Conhecimentos Específicos do Motorista I “B”** - Legislação de Trânsito atualizada com a Resolução 168/2004. Código de Trânsito Brasileiro. Infrações de Trânsito: penalidades, medidas administrativas, infrações graves. Sinalização: vertical, horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. Conhecimento dos componentes do veículo tais como, caixa de direção, diferencial, caixa de marcha e outros para localizar e corrigir defeitos, utilizando ferramentas e instrumentos próprios. Reparos, substituição e recondicionamento de peças de automóveis e motores de explosão em geral. Regulagem de motor, freio, embreagem e outros componentes. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança.

**Conhecimentos Específicos do Motorista II “D” ou “E”** – Moto niveladora; pá carregadeira; retro escavadeira; trator de esteira; trator de pneu. Manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos. Legislação de Trânsito atualizada com a Resolução 168/2004. Código de Trânsito Brasileiro. Infrações de Trânsito: penalidades, medidas administrativas, infrações graves. Sinalização: vertical, horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. Conhecimento dos componentes do veículo tais como, caixa de direção, diferencial, caixa de marcha e outros para localizar e corrigir defeitos, utilizando ferramentas e instrumentos próprios. Reparos, substituição e recondicionamento de peças de automóveis e motores de explosão em geral. Regulagem de motor, freio, embreagem e outros componentes. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança.

**Cargo-Função: Auxiliar de Sala e Auxiliar de Serviços Educacionais**

**Língua Portuguesa** - Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

**Conhecimentos Gerais** - O Município de Vargem Alta e o Estado do Espírito Santo: Aspectos histórico-geográfico-econômico-sociais. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia. Relacionamento interpessoal. Comunicação. Deveres cívicos morais. Hierarquia no serviço público municipal. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Ética no exercício profissional.

**Conhecimentos Específicos do Auxiliar de Sala** - As atividades na sala de aula, projetos e diagnósticos da escola, o processo ensino/aprendizagem, objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, através dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas

**Conhecimentos Específicos do Auxiliar de Serviços Educacionais** - Conhecimento das atividades atinentes à secretaria, regimento escolar, Documentação e informação: conceito e desenvolvimento de documentação. Noções de organização e arquivo: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondências: registro e encaminhamentos. Apresentação pessoal. Relacionamentos interpessoal. Comunicação. Ética no exercício profissional.

**Cargo-Função: Profissionais do Magistério – Função de Docência – Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica; Educação Infantil; Função de Inspeção Escolar, Professor em Função Pedagógica. Função de Psicopedagogo**

**Língua Portuguesa** - Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

**Conhecimentos Gerais** - O Município de Vargem Alta e o Estado do Espírito Santo: Aspectos histórico-geográfico-econômico-sociais. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia. Relacionamento interpessoal. Comunicação. Deveres cívicos morais. Hierarquia no serviço público municipal. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Ética no exercício profissional.

**Conhecimentos Específicos Séries Iniciais do Ensino Fundamental** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). **Língua Portuguesa** - Leitura, escrita e processos de aprendizagem na alfabetização e nas séries iniciais. **Matemática** - Resolução de problemas envolvendo conhecimentos de: noções de conjuntos, conjuntos dos números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, expressões aritméticas, múltiplos e divisores inteiros). Regra de três, porcentagem, juros simples. Sistema métrico decimal, unidades de medida de tempo. Área de figuras geométricas. **Ciências** - Meio ambiente. Problemas ambientais globais. Ecossistemas. O homem como agente transformador do ambiente. Origem e evolução dos seres vivos. Sistemas do ser humano e suas respectivas funções. Programas de saúde; prevenção contra acidentes e doenças infecciosas, vacinação. A matéria e suas manifestações. **História e Geografia** - O aluno e os grupos sociais: família, escola e vizinhança. Produção e organização da vida no espaço social: o campo, as relações cidade x campo, o processo industrial. Os recursos naturais. Os elementos culturais da sociedade. Organização sócio-político e administrativa do Brasil e do Estado do Espírito Santo. Os espaços regionais do estado do Espírito Santo.

**Conhecimentos Específicos, Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em ARTES**- A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares

Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. .A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). O ensino das artes: sua importância, suas linguagens, legislação. Fatos relevantes na história das artes. A história do ensino das artes no Brasil e suas principais tendências metodológicas. Artes visuais: elementos constitutivos, terminologia e técnicas de representação visual bidimensional e tridimensional. Artes cênicas e dança: elementos constitutivos, terminologia e formas de expressão. Música: elementos constitutivos, terminologia e teoria musical. Instrumentos musicais. O processo criativo no ensino das artes. A cultura popular brasileira.

**Conhecimentos Específicos, Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em Ciências** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. .A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). Terra e Universo: Sistema Solar, origem da Terra, estrutura e dinâmica dos ecossistemas naturais e modificados. Interações intra e interespecíficas. O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento. Vida e Ambiente: origem e evolução dos seres vivos. Classificação e caracterização dos reinos e principais grupos de seres vivos. Ser humano e saúde: conceito e morfologia da célula e tecidos humanos. Sistemas do ser humano e respectivas funções: digestória, respiratória, excretória, circulatória, locomotora, endócrina, nervosa e reprodutora. Alimentos: classificação e importância. Doenças transmitidas pelos alimentos. Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação. AIDS: princípios da doença e formas de prevenção. Sexo e gravidez na adolescência. Conceitos básicos da hereditariedade.

**Conhecimentos Específicos, Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em Educação Física** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. .A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). A Educação Física no contexto escolar e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, através dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. O movimento corporal em estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo.

**Conhecimentos Específicos, Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em Geografia** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. .A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). A inserção do território brasileiro no

processo de produção e organização do espaço geográfico mundial e brasileiro na atualidade. Processo de industrialização e urbanização da edificação do espaço mundial. A especialização da indústria no mundo. A divisão do trabalho e sua influência nas paisagens urbanas. As fases do capitalismo e os diversos momentos da divisão internacional do trabalho. Os recursos naturais do globo terrestre e a questão ambiental. O processo, a apropriação e utilização, conservação e degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos. Os recursos minerais e a escala geológica do tempo. A intervenção do homem na natureza através do processo da industrialização. Recursos naturais — a era dos combustíveis fósseis — carvão mineral. A questão agrária manifestação no campo nos diferentes países — as alterações nas relações de trabalho — os movimentos dos Sem-Terra no Brasil. Aspectos geoeconômicos do Estado da Bahia. A regionalização mundial. Os grandes conjuntos geoeconômicos. O subdesenvolvimento. A geopolítica na atualidade. A reestruturação da ordem mundial. Perspectivas para a organização do espaço mundial — o fenômeno da globalização.

**Conhecimentos Específicos, Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em História** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. .A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). A História como Ciência: Conceitos de História. Fontes e relações da História com as demais ciências. A diversidade cultural no Antigo Oriente e no Mundo Greco-Romano e o legado cultural dessas civilizações. O Mundo Medieval: origens e desenvolvimento das estruturas econômicas e sociais e políticas. A Igreja e a formação do pensamento no mundo medieval. O mundo islâmico. O mundo muçulmano nos dias atuais. Transição do Feudalismo para o Capitalismo: a crise do século XIV, a expansão marítima europeia dos séculos XV e XVI. O Renascimento e a Reforma. O Estado Moderno: colonização e mercantilismo. O Brasil Colonial: as bases econômicas da colonização portuguesa nas terras do Brasil. A estrutura política e administrativa, a sociedade colonial, a crise do Antigo Sistema Colonial. A consolidação do mundo capitalista: a crítica ao Antigo Regime – o Iluminismo e as revoluções burguesas, a Era Napoleônica e sua projeção no Novo Mundo, a Revolução Industrial, a ideologia burguesa e críticas ao capitalismo, expansão da Revolução Industrial e o imperialismo, revoluções liberais e políticas das nacionalidades. O Brasil Imperial e a Primeira República: aspectos sóciopolíticos, econômicos e culturais. A Revolução de 1930. O Mundo ocidental no início do século XX até a Primeira Guerra Mundial. O período entre - guerras, no mundo e no Brasil. A Segunda Guerra Mundial. O mundo pós-guerra: bipolaridade e Guerra Fria, descolonização da África e da Ásia, o Brasil pós-Estado Novo: panorama político, econômico, social e cultural do Brasil da década de 40 até a de 90 do século XX. O mundo atual: o fim da Guerra Fria e a crise do socialismo real, questões no Oriente Médio, globalização, neoliberalismo hegemonia norte-americana. A situação dos excluídos. A questão ambiental e o futuro do planeta Terra.

**Conhecimentos Específicos, Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em Língua Inglesa** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. .A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). Leitura e interpretação de textos da língua inglesa, jornalísticos e literários. Sinônimos e antônimos. Aspectos morfosintáticos. Substantivos: caso, número, gênero, concordância, caso genitivo: Pronomes: classificação, uso, concordância. Adjetivos: classificação, concordância, posição, flexão. Advérbios: classificação, uso, posição na sentença. Conjunções: Classificação, uso. Verbos: modo, aspecto, tempos, vozes. Preposições: uso, classificação, combinações

nominais e verbais. Discurso direto e indireto. Sintaxe da sentença simples e complexa.

**Conhecimentos Específicos, Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em Língua Portuguesa** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). Textos verbais e não-verbais; compreensão e interpretação; Conhecimentos lingüísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constitutivos. Coordenação e seu paralelismo de construção. Subordinação e suas relações de dependência e interdependência. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância, regência e colocação. Crase. Semântica. Sinônimos e antônimos, homônimos e parônimos. Acentuação gráfica. Pontuação. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem. Coerência e Coesão. Escolas Literárias: portuguesas e brasileiras.

**Conhecimentos Específicos, Séries Finais do Ensino Fundamental – Habilitação Específica em Matemática** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino). Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos; conjunto dos números complexos. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento de informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos; noções de probabilidade em espaços amostrais finitos; noções de estatística descritiva; distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais; medidas de posição e de dispersão.

**Conhecimentos Específicos, Função de Inspetor Escolar** - A educação pública como instrumento de inclusão social. O Projeto Político Pedagógico da escola - conceito, caracterização, elaboração e execução. O Regimento e o Calendário Escolar. A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino).

**Conhecimentos Específicos, Função de Psicopedagogo** - O Projeto Político Pedagógico da escola - conceito, caracterização, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programas de educação na educação infantil. Aspectos fundamentais da Educação pré-escolar: filosóficos, histórico-legais, biopsicossociais e suas implicações na prática da pré-escola. A Educação inclusiva no Brasil. Noções de Teoria da Administração: planejamento,

organização, direção e controle. Comunicação Institucional. Liderança e Motivação. O desenvolvimento humano – a infância, a adolescência, a idade adulta e a velhice: as teorias de desenvolvimento, suas diversas abordagens. Políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência. Relações interpessoais e intrapessoais. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Os processos de marginalização e exclusão social. Cidadania e estigma. Desenvolvimento neuropsicomotor normal e alterado. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino).

**Conhecimentos Específicos, Professor em Função Pedagógica** - A função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino).

#### Cargo-Função: Analista Ambiental

**Língua Portuguesa** – Ortografia Oficial. Uso e colocação de pronomes. Flexão verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso da Crase. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Frase. Oração. Período e seus elementos constitutivos. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Compreensão e interpretação de textos.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades** - O Município de Vargem Alta e o Estado do Espírito Santo: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível estadual e municipal. Atualidades regionais e nacionais veiculadas pela mídia. Relacionamento interpessoal. Comunicação. Deveres cívicos morais. Hierarquia no serviço público municipal. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Ética no exercício profissional.

**Conhecimentos Específicos do Cargo-Função Analista Ambiental** - Ações de proteção, orientação, educação e fiscalização do patrimônio ecológico e ambiental do Município. Áreas de preservação ambiental. Prevenção e repressão de ações ambientais predatórias. Legislação ambiental federal e municipal aplicada: Constituição Federal, Art 225; Lei 6938/81 – (Política Nacional de Meio Ambiente) e suas alterações; Lei 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações; Lei 9985/00 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e suas alterações; Lei 4771/65 (Código Florestal e suas alterações; Resolução CONAMA 001/86 (EIA/RIMA) e suas alterações; Resolução CONAMA 237/97 (Licenciamento Ambiental) e suas alterações; Resolução CONAMA 303/02 (Parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente) e suas alterações; Resolução CONAMA 369/06 (Intervenção em APP- Casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental) e suas alterações. Lei Orgânica do Município de Vargem, de 05/04/1990 com alterações adotadas através das Emendas nºs. 01/1994 a 14/2009. Noções de Ecologia e Ecossistemas Brasileiros. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Microbiologia Ambiental. Noções de Caracterização e recuperação de áreas degradadas.

## LICITAÇÃO

### AVISO DE ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Sr.º Elieser Rabello, torna público a errata aos Avisos de Inexigibilidades de licitação que foram publicadas no Órgão Oficial do Município nº 250 Página 01 e 02, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, que por um erro de digitação constou erroneamente o valor da aquisição peças para serem utilizadas nas máquinas que atendem à Secretaria de Interior com a empresa M.B.S. TRATORES E PEÇAS LTDA, assim onde se lê: “R\$ 10.612,50 (dez mil, seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos)”.

**Lê-se:** “R\$ 14.909,50 (quatorze mil, novecentos e nove reais e cinqüenta centavos)”. Mantêm-se as demais disposições da referida ratificação. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Vargem Alta/ES, 15 de fevereiro de 2011

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação do Hospital Padre Olívio – HPO, visando sua integração no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, conforme definição do Plano Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais), anual de R\$ 1.497.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil reais) e total de **R\$ 4.491.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e mil reais)**.

Vargem Alta, 03 de janeiro de 2011

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel, em razão da necessidade de instalação da sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito na rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, Vargem Alta-ES, pertencente a DEIVID JÚNIOR ZANOL, no valor mensal de R\$ 2.800,80 (dois mil oitocentos reais e oitenta centavos), tendo início em 03/01/2011 a 31/12/2010.

Vargem Alta/ES, 03 de janeiro de 2011.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal em exercício



## OUVIDORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

### O QUE É?

- Serviço disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta que tem por finalidade receber e encaminhar sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos. A Ouvidoria auxilia o cidadão no seu relacionamento com o Município, é um canal de comunicação direta entre o cidadão e o Prefeito para melhor atender a população.

### PARA QUE SERVE?

- A Ouvidoria Municipal serve para os cidadãos apresentarem pedidos, reclamações, denúncias, elogios e/ou sugestões referentes aos serviços prestados pela Prefeitura.

### COMO FUNCIONA?

- A Ouvidoria Municipal recebe as manifestações por telefone, e-mail, site ou pessoalmente, encaminhando-as para as áreas responsáveis, acompanhando e cobrando soluções e respondendo ao cidadão dentro de um prazo previamente estabelecido.

### LOCAL DE ATENDIMENTO:

- Casa do Cidadão (Ao lado do Detran).

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**  
COMUNICAÇÃO

**ANDERSON DEPRÁ**  
ADMINISTRAÇÃO

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
FINANÇAS

**ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
AGRICULTURA

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**ITALO NICOLI CALEGARIO**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo  
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010  
E-mail: [orgaooficial@vargemalta.es.gov.br](mailto:orgaooficial@vargemalta.es.gov.br)

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.  
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.